

376, 16.03.22, 10h23



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

PROJETO DE LEI N° _____/2022.

"Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde."

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

§1º - O sítio oficial da Prefeitura de Belém na internet disponibilizará as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As listas a que se refere o caput do art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:

I - a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS, ou do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II - a data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

III - a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

§ 3º - Como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas, o usuário utilizará o número do CNS ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado ou cirurgia eletiva.

Art. 3º - A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada ao poder público municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 16 dias do mês de março de 2022.


RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente proposta de Projeto de Lei se justifica ante as constantes notícias de descaso e longa espera por exames especializados e cirurgias eletivas e tem por objetivo dar publicidade ao posicionamento dos usuários da Rede Municipal de Saúde que aguardam exaustivamente pelos referidos procedimentos.

É de conhecimento público, que a fila de espera por cirurgias e exames especializados no Município de Belém é extensa, agravando-se mais ainda com a atual crise epidemiológica sanitária, a qual piorou ainda mais a situação das pessoas que necessitam dessas modalidades de atendimento.

A ordem de agendamento e atendimento já é definida e controlada pela administração pública, no entanto, esta lista não é pública. Diante disso, o usuário não consegue verificar sua exata colocação e sequer identificar se eventuais alterações na ordem de atendimento estão ocorrendo com base nos princípios da universalidade e igualdade, princípios basilares dos serviços públicos de saúde.

Esta iniciativa, portanto, visa garantir o direito e conceder ao cidadão a possibilidade de acompanhar, de modo objetivo e em tempo real, qualquer alteração na ordem de atendimento dos pacientes, podendo, se for o caso, questionar seu direito perante a Administração Pública.

Acredita-se que a proposta seja um grande avanço, pois existe um grande vácuo na legislação municipal a respeito deste tema. Observa-se que a divulgação da lista certamente trará transparência e publicidade aos atos administrativos em questão.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS